



§ 0.25

JORNAL da REPÚBLICA

PUBLICAÇÃO OFICIAL DA REPÚBLICA DEMOCRÁTICA DE TIMOR - LESTE

Número Extraordinário

SUMÁRIO

PARLAMENTO NACIONAL :

Resolução do Parlamento Nacional N.º 4/2022 de 3 de Fevereiro

Criação de uma Força-Tarefa para o estabelecimento da Assembleia Parlamentar do g7+ 1

Resolução do Parlamento Nacional N.º 5/2022 de 3 de Fevereiro

Sobre a necessidade de se encontrar uma solução para os ex-trabalhadores da empresa Lorosa e Segurança que prestavam serviço nas estações da Eletricidade de Timor-Leste 2

RESOLUÇÃO DO PARLAMENTO NACIONAL N.º 4 /2022

de 3 de Fevereiro

CRIAÇÃO DE UMA FORÇA-TAREFA PARA O ESTABELECIMENTO DA ASSEMBLEIA PARLAMENTAR DO G7+

A Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável e os Objetivos Globais marcaram uma mudança radical no posicionamento das questões de boa governação e, sobretudo, em relação às causas políticas subjacentes no combate à pobreza e à fragilidade, colocando-as no centro do desenvolvimento internacional.

Consequentemente, o g7+ reconhece a importância da existência de sistemas democráticos abertos, inclusivos e responsáveis e, paralelamente, o papel fundamental que as instituições democráticas prestam no apoio a sociedades estáveis, inclusivas e prósperas.

A Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável e os Objetivos Globais destacam a importância de uma governação responsável e democrática com o intuito de “desenvolver instituições eficazes, responsáveis e transparentes” e “garantir decisões responsáveis, inclusivas, participativas e representativas a todos os níveis”, explicitando o “papel essencial dos parlamentos nacionais (...) para a efectiva implementação dos nossos compromissos”.

Os Parlamentos têm programas de desenvolvimento em quase todas as áreas de políticas públicas e podem ser aliados influentes num amplo espectro de objetivos. A área da assistência e cooperação entre os Parlamentos é muitas vezes considerada uma área de difícil desenvolvimento. No entanto, importa sublinhar que os Parlamentos podem chegar a todas as áreas políticas com interesse para os parceiros e outros atores que trabalham no setor do desenvolvimento, especialmente em relação à paz, segurança, desenvolvimento humano e económico, igualdade de género e comércio. Neste sentido, devem ser considerados parceiros influentes e incontornáveis no cumprimento dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável.

Neste sentido, as democracias modernas estão abertas a um envolvimento dos seus Parlamentos em ações de diplomacia parlamentar, contanto que, naturalmente, não questionem a competência primária dos Governos em relação às relações externas. Uma das formas bem-sucedidas de harmonizar as diferentes políticas entre Parlamentos e Governos, promovendo ao mesmo tempo um relacionamento frutífero, é através da constituição de assembleias parlamentares, como por exemplo a Assembleia Parlamentar da CPLP, a AIPA e a UIP.

Embora, como já referido, se espere que os Governos mantenham relações de “governo a governo”, as assembleias parlamentares permitem que a esfera da monitorização e controlo sobre os Governos seja estendida do nível nacional para o internacional.

Paralelamente, supervisionam regularmente as receitas e despesas do Governo através dos processos parlamentares de supervisão financeira, em especial do orçamento de Estado, e têm a responsabilidade de acompanhar a despesa do Governo em todas as suas áreas de ação.

Reconhecendo o papel dos Parlamentos e a importância da

diplomacia parlamentar, o Parlamento Nacional entende ser oportuno criar uma ligação permanente com os parlamentos e assembleias dos países membros do g7+, através de uma proposta de criação de uma assembleia parlamentar do g7+.

Assim, o Parlamento Nacional resolve, nos termos do artigo 92.º da Constituição da República, o seguinte:

1. Criar uma Força-Tarefa multipartidária que terá como missão contactar o g7+, a União Interparlamentar e os Parlamentos dos países membros do g7+ com vista a aferir da sua disponibilidade para a criação da Assembleia Parlamentar do g7+;
2. Redigir a nota conceptual da Assembleia Parlamentar do g7+, prevendo a constituição gradual dos seus órgãos;
3. Desenvolver o protótipo de Secretariado Virtual com o apoio do Projeto do Parlamento do PNUD e com o Escritório das Nações Unidas para a Cooperação Sul-Sul;
4. Estabelecer todos os contactos necessários, incluindo com parceiros de desenvolvimento, para o estabelecimento da Assembleia Parlamentar do g7+;
5. A Força-Tarefa é composta por quatro Deputados da Comissão de Negócios Estrangeiros, Defesa e Segurança, que irão eleger o seu Coordenador na primeira reunião.
6. A Força-Tarefa informa regularmente o Presidente do Parlamento Nacional de todo o desenvolvimento da estratégia e processo de estabelecimento da Assembleia Parlamentar do g7+.

Aprovada em 24 de janeiro de 2022.

Publique-se.

O Presidente do Parlamento Nacional,

Aniceto Longuinhos Guterres Lopes

RESOLUÇÃO DO PARLAMENTO NACIONAL N.º 5/2022

de 3 de Fevereiro

SOBRE A NECESSIDADE DE SE ENCONTRAR UMA SOLUÇÃO PARA OS EX-TRABALHADORES DA EMPRESA LOROSA'E SEGURANÇA QUE PRESTAVAM SERVIÇO NAS ESTAÇÕES DA ELETRICIDADE DE TIMOR-LESTE

Considerando a petição de ex-trabalhadores da companhia Lorosa'e Segurança, Lda, na qual apelam à preservação dos seus postos de trabalho,

Considerando o relatório, as conclusões e as recomendações produzidas pela Comissão Especializada Permanente de Economia e Desenvolvimento, que apreciou a petição e para cujo fim levou a cabo audições com todas as partes relevantes,

Considerando o que resultou do debate que teve lugar na sequência da apresentação do referido relatório e recomendações,

Visto que o facto de a decisão tomada em 2019 pela EDTL de manter a prestação de serviços de segurança das instalações por empresa privada ter criado uma expectativa de continuação dos postos de trabalho desses trabalhadores ao serviço da Lorosa'e Segurança, mesmo tendo sido vencedora uma outra companhia,

Visto que essa expectativa se viu frustrada pela não absorção de cerca de um terço desses trabalhadores, por uma decisão de gestão que deveria ter em conta questões de ordem social e da fragilidade que ainda revela o nosso sistema de proteção social relativamente a desempregados;

Considerando que esses trabalhadores continuam a apresentar-se nos seus antigos lugares de trabalho e a cumprir turnos de trabalho,

Considerando que o caso já se vem arrastando desde 2019 e que tem o potencial causar descontentamento e possível violência entre estes ex-peticionários de 2006, que por sua vez pode pôr em risco as estações de eletricidade, que são uma infraestrutura importante e crucial para o funcionamento do país,

O Parlamento Nacional resolve, nos termos do artigo 92.º da Constituição da República, o seguinte:

1. Instar o Governo a efetuar o pagamento dos salários em atraso de todos os que prestaram serviço, a contar do fim do contrato da Lorosa'e Segurança;
2. Instar o Governo a preservar os postos de trabalho de todos que não foram absorvidos pela companhia Guardamor, Lda;
3. Sendo verdade que as empresas públicas devem ser geridas com base em critérios rigorosos de eficiência, recomendar ao Governo que considere, mormente nos períodos de transição ou de reorganização administrativa, medidas de cariz social para amortecer os impactos sociais negativos que decorrem da tomada de medidas de gestão, nomeadamente aquelas ligadas à redução de custos com a mão-de-obra; e, neste quadro, recomendar ao Governo que esteja preparado para arcar com os custos financeiros suportar financeiramente os custos que estas medidas de cariz social impuserem;

4. Instar o Governo a atribuir a tarefa de proteção e guarda das infraestruturas de produção e distribuição de eletricidade, que são infraestruturas estratégicas para o desenvolvimento do país, à Polícia Nacional de Timor-Leste.

Aprovada em 25 de janeiro de 2022.

Publique-se.

O Presidente do Parlamento Nacional,

Aniceto Longuinhos Guterres Lopes